



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Instituto Cristo Rei | | |
| EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Instituto Cristo Rei, nesta capital. | | |
| RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro | | |
| SPU Nº 12304147-3 | PARECER Nº 1976/2012 | APROVADO EM: 24.09.2012 |

I – RELATÓRIO

Antônia Pereira Sales, diretora do Instituto Cristo Rei, mediante Ofício nº 01/2012, comunica a este Conselho que o Colégio em epígrafe, localizado na Rua Padre Antônio Nunes Gurgel, 969, Granja Portugal, CEP: 60.545-500, nesta capital, encerrou suas atividades no dia 13.09.2012.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Atenda-se esta solicitação, nos termos do encaminhamento.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE